DECRETO N.º 239/2015

Súmula:- Dispõe sobre desconto para pagamento à vista do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido desconto de **5 % (cinco por cento)** para pagamento à vista do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, de acordo com o lançamento referente ao exercício de 2015, expresso em carnê.

Parágrafo Único: O pagamento integral do imposto em cota única com desconto previsto no **caput** será para o dia **10 de junho de 2015**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública